



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 2261/2015 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI 485/2014.

O Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Claudinho de Souza, dispõe sobre a proibição da utilização de embalagens plásticas flexíveis e de vidros ou quaisquer recipientes de uso coletivo para servir ketchup, mostarda, maionese, sal, molhos e condimentos, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia emitiu parecer Favorável.

O projeto apresenta um caráter dinâmico, a proposta das embalagens individuais (sachês), para ketchup, mostarda, maionese, sal, molhos e condimentos, institui maior transparência quanto às informações de procedência, validade dos produtos e higiene, também auxilia o controle das ações da vigilância sanitária, pois segundo o Ministério da Saúde, por meio da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA- editou a Resolução RDC nº276/05 que aprova o regulamento técnico para especiarias, temperos e molhos, assim determinado no item 5.1. "que os produtos devem ser obtidos, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas, ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor".

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que se deve analisar, entende que a iniciativa é meritória e deve prosperar, eis que, as embalagens individuais apresentam menor risco de contaminação e, as informações nas embalagens tornam o consumo mais seguro, sendo, portanto, favorável o parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, 02 de dezembro de 2015.

Calvo - (PMDB) - Presidente

Patrícia Bezerra - (PSDB)

Anibal de Freitas Filho - (PSDB)

Natalini - (PV) - Relator

Wadih Mutran - (PP)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 03/12/2015, p. 174

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.